

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi
ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA PRE HEMOMINAS Nº 165,DE 08 DE JUNHO DE 2018. Designa grupo responsável pela análise e validação das iniciativas inscritas no Destaque Hemominas 2019.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, e no Regulamento do Destaque Hemominas, RESOLVE: Art. 1º Designar grupo responsável pela análise e validação das iniciativas inscritas no Destaque Hemominas 2019, encaminhados pelos servidores ou grupos de servidores.

Art. 2º Ficam designados, pelo período de dois anos, os servidores abaixo relacionados para comporem o grupo, sob a coordenação do primeiro: Selma Regina de Souza Albuquerque MASP 381712-9; Manuela Mota Hauck MASP 1122445-8; Débora Ribeiro Ferreira Jácome MASP 1172190-9; Maria José Sousa Pereira Trancoso MASP 916802-2; Caroline Castro de Assis Santos MASP 1356725-0; Márcia Renata Braga MASP 1055013-5.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data final estipulada para entrega das iniciativas, para concluir os trabalhos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRE HEMOMINAS Nº 183,DE 26 DE JUNHO DE 2018. Reconduz comissão designada

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Fundação HEMOMINAS, no uso da atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº. 45. 822, de 19 de dezembro de 2011, tendo em vista os motivos apresentados pela Comissão, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão designada pela Portaria abaixo indicada, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Portaria	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
PRE 113/2018	26/04/2018

Art. 2º. Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

PORTARIA PRE HEMOMINAS Nº 184,DE 26 DE JUNHO DE 2018. Determina Instalação de Processo Administrativo de cobrança de Crédito Estadual e Designa Comissão Responsável.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, e, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art.1º - Determinar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF a instalação de Processo Administrativo de Cobrança de Crédito Estadual não Tributário, nos termos da lei nº 14.184/2002 e do Decreto nº 46.668/2014 em desfavor da empresa CARFAG Comercio e Serviço de Manutenção, CNPJ 10.273.448/0001-32, referente a multa aplicada no Processo Administrativo Punitivo nº 03/2017.

Art. 2º - Designar Comissão composta pelos servidores Cristiano Victor Fortunato – MASP 1367890-9, Andrea Lúcia de Paula – MASP 1042803-5 e Sandra Aparecida de Souza – MASP 1170631-8 para sob a coordenação do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão, cabendo à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças o respectivo acompanhamento de todos os atos processuais. Parágrafo único – Em razão das atribuições definidas neste artigo, fica delegado ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças competência para assinar Termo de Compromisso de Parcelamento e acompanhar os respectivos pagamentos até quitação final, quando for o caso, e emitir ato decisório relativo a eventuais defesas e/ou recursos apresentados. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

28 1115620 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto Cunha

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.460, DE 28 DE JUNHO DE 2018. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 45.691, de 13 de agosto de 2011;

RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Especial para coordenar e acompanhar o processo de atualização do Manual de Cargos e Funções da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, responsabilizando-se pela análise das solicitações referentes à alteração de atribuições específicas existentes, descrição de novas categorias profissionais e apresentação de propostas de aperfeiçoamento.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro:

NOME	LOTAÇÃO	MASP	VÍNCULO
Marcelo Alves dos Santos	Digepe	1129283/6	Efetivo
Renata Alves Roland	Digepe	1279170/3	Efetivo
Elizangela de Carvalho Lima	Diest	1229085/4	Efetivo
Simone Cruz de Melo	Dirass	1305901/9	Efetivo
Wivian Aparecida Dornelas Couto	HEM	1281946/2	Efetivo
Inessa Beraldo de Andrade Bonomi	HJK	1199880/4	Efetivo
Aline Vilmaria Campos Andrade	HJUPI	1321968/8	Efetivo

Art. 3º - Delegar competência ao Coordenador da Comissão para demandar dados e informações da Direção e/ou representação das Unidades Assistenciais e ainda solicitar assessoria técnica, quando necessário, para a concretização dos trabalhos.

Art. 4º - A DIRASS, a DIEST, a DPGF, a Procuradoria e a Auditoria, sempre que instadas, deverão prestar assessoria e suporte técnico aos trabalhos da Comissão Especial, por meio de seus representantes ou servidores por estes designados.

Art. 5º - Compete à Comissão Especial, ao final dos trabalhos, apresentar à Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação, para validação, proposta de atualização do Manual de Cargos e Funções da FHEMIG, levando em conta demanda institucional, informações obtidas na Administração Central e nas Unidades Assistenciais, pesquisas em manuais e planos de cargos similares e, se necessário, consulta aos conselhos de classe específicos quando se tratar de profissão regulamentada.

Art. 6º - A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos trabalhos previstos no art. 4º, contados do primeiro dia subsequente à publicação desta Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha

Presidente da FHEMIG

28 1115361 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 DE 12/06/2018
Direção da Casa de Saúde Santa Fé/FHEMIG

Sindicância Administrativa Investigatória

Objeto: Alterar os membros da comissão sindicante designados no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 03/2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 09/05/2018, que passará a ser composta pelos servidores abaixo descritos.

Comissão Sindicante – Presidente: Gilzele Naves de Souza. Membros: Eliana de Oliveira Borges da Silva e Marcus Peterson Silva de Souza.

28 1115188 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.294 de 10/04/2017, publicada em 11/04/2017, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, ao(s) servidor(es): FERNANDA NEVES PIRES, MASP 13724786, lotada no HJK e exercício no ADC, psicólogo, de 14/08/2014 à 12/06/2015, cargo 1.

27 1114592 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.294 de 10/04/2017, publicada em 11/04/2017, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, ao(s) servidor(es): PAULO TARCISIO PINHEIRO DA SILVA, MASP 03506557, lotado na MOV, médico, a partir de 27/07/2017, cargo 2. JERSON SOARES ANTUNES JUNIOR, MASP 10798593, lotado no ADC, médico, a partir de 29/08/2016, cargo 3.

27 1114589 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.461, DE 28 DE JUNHO DE 2018 Delegar Competência e Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo para apurar os atos administrativos, no âmbito de atuação da Diretoria de Gestão de Pessoas na Administração Central da Fundação Hospitalar de Minas Gerais-FHEMIG, e dá outras providências. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, considerando o disposto na Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005:

RESOLVE: Art.1º Delegar competência ao (à) Diretor (a) de Gestão de Pessoas/ Diretor(es) das Unidades Assistenciais da FHEMIG para, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, determinar a instauração, nomear comissão e decidir Processo Administrativo, conforme Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002, no âmbito da atuação da Diretoria de Gestão de Pessoas da Administração Central/ Diretoria das Unidades Assistenciais da FHEMIG.

Art. 2º. Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo para apurar os atos praticados pelos servidores lotados na Administração Central da FHEMIG, no âmbito da atuação da Diretoria de Gestão de Pessoas da Administração Central, com os seguintes servidores estáveis:

I – Ana Paula Ferreira Penna de Simone, MASP 1340849-7;

II – Helen Soares Lima, MASP nº 368413-1;

III – Jerson Soares Antunes Júnior, MASP 1079859-3;

IV – Leonardo Carvalho Ladeira, MASP nº 669750-2;

V – Virgínia Scalabrini Aguiar, Araújo Abreu, MASP 1297814-4.

§1º De acordo com a conveniência e oportunidade a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá avocar processos relativos a atos administrativos praticados por servidores das Unidades Assistenciais da FHEMIG.

§2º O mandato dos membros desta Comissão terá vigência de 2 (dois) anos.

Art.3º Os Processos cujos atos administrativos são do âmbito de atuação do (a) Diretor (a) de Gestão de Pessoas/Diretor(es) das Unidades Assistenciais, porém de competência do (a) Presidente da FHEMIG deverão por ele(a) ser instaurados e decididos.

Art. 4º Caberá aos Diretor(es) das Unidades Assistenciais da FHEMIG instituir Comissão de Processo Administrativo Permanente para apurar atos administrativos praticados por seus servidores.

Art.5º Caberá ao (à) Diretor (a) de Gestão de Pessoas/Diretor (a) das Unidades Assistenciais avaliar o que deverá ser apurado por meio da Comissão de Processo Administrativo Permanente e o que será apurado pela autoridade que, em sua jurisdição, tiver ciência de irregularidade na concessão de vantagens ou benefício ao servidor, ao inativo e ao pensionista, conforme Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005.

Art.6º A Instauração do Processo Administrativo se dará por meio de Termo de Instauração a ser elaborado pelo (a) Diretor (a) de Gestão de Pessoas – DIGEPE / Diretor (a) das Unidades Assistenciais, contendo o fato a ser apurado e a nomeação de pelo menos 3 (três) servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

§ 1º - O (A) Diretor (a) de Gestão de Pessoas /Diretor (a) das Unidades Assistenciais indicará, no ato da designação, um dos servidores para dirigir, como presidente, os trabalhos da comissão.

§ 2º - O (A) Diretor (a) de Gestão de Pessoas / Diretor (a) das Unidades Assistenciais designará um dos outros componentes da comissão para secretariá-la.

Art.7º Os membros da comissão deverão reservar parte de seu horário de trabalho para a realização das atividades referentes à Comissão, mediante liberação da chefia imediata de cada um dos membros.

Art. 8º O processo administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo, improrrogável, de 3 dias contados da data da designação dos membros da comissão e a instrução deverá ser concluída no prazo de 60 dias, a contar da data de seu início.

Parágrafo único - Por motivo de força maior, poderá a autoridade competente prorrogar a instrução pelo máximo de 30 dias.

Art. 9º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 10º O interessado deverá ser identificado da Instauração de Processo Administrativo para produção de todos os atos que julgar necessários, no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento da intimação.

Art.11º Encerrada a instrução do processo o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo de 10 dias, a contar da ciência do interessado, salvo em virtude de disposição legal.

§1º Se, após a intimação do servidor, a Comissão juntar novos documentos, executados os trazidos pela própria defesa, deverá o servidor ser novamente intimado para se manifestar sobre os mesmos antes da decisão final, observando-se o prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§2º A intimação será nula quando feita sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do interessado supre a irregularidade.

Art. 12º Ultimado o processo, a comissão elaborará relatório motivado no prazo de até 60 dias contados da conclusão da sua instrução.

§1º: O prazo a que se refere o “caput” deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante motivação expressa.

§2º A comissão em seu relatório poderá sugerir quaisquer outras providências que lhe pareçam de interesse do serviço público.

Art. 13º O relatório da comissão deverá ser submetido ao (à) Diretor (a) de Gestão de Pessoas/Diretor (a) da Unidade Assistencial para Decisão.

Art.14º Da decisão cabe recurso, no prazo de 10 dias, envolvendo toda a matéria objeto do processo, contado da ciência do interessado ou da divulgação oficial da decisão.

Art.15º O recurso será dirigido ao (à) Diretor (a) de Gestão de Pessoas/ Diretor(a) da Unidade Assistencial, que se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 dias, encaminhá-la-á ao Presidente da FHEMIG, que terá o prazo de 30 dias contados do recebimento do processo para proferir decisão.

Parágrafo Único: O prazo fixado no “caput” deste artigo para proferir decisão, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa explícita.

Art. 16º É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;

III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 17º Inexistindo disposição específica, os atos da Fundação Hospitalar de Minas Gerais ou do (a) Diretor (a) de Gestão de Pessoas/ Diretor (a) e dos administrados que dele participem serão praticados no prazo de 10 dias.

Parágrafo único: O prazo previsto neste artigo poderá ser dilatado mediante comprovação de caso fortuito ou de força maior reconhecida formalmente pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Minas Gerais.

Art. 18º Na contagem dos prazos processuais estabelecidos em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.

Art. 19º Os prazos começam a correr a partir do dia da ciência oficial do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até primeiro dia útil seguinte ao vencimento se este cair em dia em que não houver expediente na repartição ou em que for ele encerrado antes do horário normal.

§2º Os prazos fixados em meses ou anos se contam de data a data e, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 20. O dever de a Administração anular atos de que decorram efeitos favoráveis para o seu destinatário decai em 5 anos, contados da data em que foi praticado, salvo comprovada má-fé.

Art. 21º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º Registra-se; publica-se e cumpra-se.

Belo Horizonte,

Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha

MASP 0343440-4
Presidente da FHEMIG

28 1115336 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.294 de 10/04/2017, publicada em 11/04/2017, CONCEDE Revisão de Gratificação por Risco à Saúde, de GRAU MÉDIO PARA GRAU MÁXIMO nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, ao(s) servidor(es): CINTIA CRISTINE VIANA BATISTA, MASP 12997003, lotado no HJK, terapeuta ocupacional, a partir de 07/03/2012, cargo 1.

27 1114590 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.294 de 10/04/2017, publicada em 11/04/2017, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, ao(s) servidor(es): PATRICIA MARTINS BRAGA, MASP 14627012, lotado na MOV, tec. em radiologia, a partir de 20/03/2018, cargo 1. WILSON MARES LACERDA, MASP 12645016, lotado na MOV, médico anestesologista, a partir de 04/10/2010, cargo 1.

27 1114586 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 37 DE 21/06/2018
Direção do Hospital João XXIII/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Objeto: Alterar os membros da comissão processante designados no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 49/2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 30/09/2017.

Comissão Processante – Presidente: Renata Batista Leles. Membros: Marcelo Eustáquio Caldas Rodrigues e Adriana Alves Garcia Mello.

28 1115053 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1294, de 10/04/2017, publicada em 11/04/2017 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):Masp 1087913-8 Valeria Regina Oliveira Santos, lotada(o) no Adm. Central, referente 3º quinquênio, período de 20/10/2014 a 13/06/2017, cargo 2. Decisão Judicial processo nº 5085148-86.2017.8.13.0024. Utilizando 857 dias de averbação. Masp 1087913-8 Valeria Regina Oliveira Santos, lotada(o) no Adm. Central, referente 4º quinquênio, período de 14/06/2017 a 13/04/2018, cargo 2. Decisão Judicial processo nº 5085148-86.2017.8.13.0024. Utilizando 1521 dias de averbação. Masp 1082798-8 Claudia Mara Tristao Pinto, lotada(o) no HJUPI, referente 3º quinquênio, período de 29/10/2013 a 13/06/2017, cargo 1. Decisão Judicial processo nº 5085148-86.2017.8.13.0024. Utilizando 501 dias de averbação Masp 1090480-3 Natalia Georgina Nascimento, lotada(o) no HJUPI, referente 3º quinquênio, período de 20/04/2014 a 04/08/2017, cargo 2. Decisão Judicial processo nº 5085148-86.2017.8.13.0024. Utilizando 647 dias de averbação

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, ao(s) servidor(es): Masp 1041572-7 Mucio Antonio Salomao Bruck, lotado (a) no HJK referente ao 6º quinquênio a partir de 04/09/2017, totalizando 7, Cargo 1. Masp 1087913-8 Valeria Regina Oliveira Santos, lotado (a) no Adm. Central referente ao 1º quinquênio a partir de 13/06/2017, totalizando 1, Cargo 2, referente decisão judicial nº 5085148-86.2017.08.13.0024.

28 1115597 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional) exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1395547-1 DOUGLAS WILL PEREIRA DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, a contar de 08/06/2018.

MASP 1388236-0 EDUARDO DURSO PEREIRA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau B, a contar de 13/06/2018.

MASP 1379970-5 FABIANO GERALDO FLOR SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau B, a contar de 11/06/2018.

MASP 1437964-8 ISAAC PESSOA BRAGA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, a contar de 17/05/2018.

MASP 1395601-6 MABEL DE FATIMA LIMA SOARES, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 05/06/2018.

MASP 1451557-1 SANDRO RICARDO DO COUTO ESTEVES, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, a contar de 16/04/2018.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

27 1114799 - 1

CITACÃO - SAD 003/2017

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2017, instaurada pela PORTARIA/NUCAD/SEAP/SAD Nº. 003/2017, com extrato publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 01/02/2017, com fulcro no parágrafo único, do art. 225, da Lei nº 869/52, CITA o Sr. Wesley Eduardo Cabral de Melo - MASP 1.154.840-1, para no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da oitava publicação deste EDITAL, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, oferecer defesa final nos autos da SAD 003/2017. A peça deverá ser endereçada à comissão Sindicante que se encontra instalada, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, na Cidade Administrativa, 10º andar do Edifício Gerais, Avenida Papa João Paulo II, nº. 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP, 31630-900.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2018

Luciano Estolano da Silva
Presidente da Comissão
MASP 1.120.006-0

26 1114493 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGE-DORIA/SUAPI/PAD Nº 159/2016, publicado no Diário Oficial “Minas Gerais” de 15/07/2016, em desfavor do Agente de Segurança Penitenciário Clésio Rocha da Costa - Masp 1.079.273-7, DECIDE pela SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, por restar comprovado o cometimento de infração administrativa nos termos da portaria inaugural, fundamentado no relatório final da comissão processante, bem como no Parecer/USCI/SEAP Nº 109/2018. O prazo recursal é de 10 (dez) dias, nos termos da Lei n. 14184/2002.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGE-DORIA/SUAPI/PAD Nº 092/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 04/05/2016, DECIDE pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO em face de Cosme Antônio de Pádua Soares – Masp 1.084.061-9, por descumprimento do disposto no artigo 216, VI da Lei n. 869/52, fundamentado no Parecer USCI/SEAP nº 113/2018. O prazo recursal são de 10 (dez) dias, nos termos da Lei n. 14184/2002.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)